



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Bicas/MG, 22 de Janeiro de 2026.

URGENTE

Ofício nº 05/2026

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS/MG

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Igor Maia da Silva

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para apreciação e conseqüente aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal de Bicas.

Assim, na certeza de sermos atendidos, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e despedimo-nos com os respeitos de costume.

Atenciosamente,

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Ante o exposto, considerando o mérito indiscutível da proposição, tal Projeto é submetido à apreciação dessa Colenda Casa, almejando sua conversão em Lei.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bicas, 22 de Janeiro de 2026.

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a execução de importantes ações de infraestrutura urbana no Município de Bicas, em especial:

ROTA DO PROGRESSO – Trevo de Acesso a Bicas, no valor de R\$ 4.800.000,00, visando à melhoria da mobilidade, segurança viária e desenvolvimento econômico local;

Infraestrutura do Loteamento Popular São José, no valor de R\$ 200.000,00, com o objetivo de garantir condições adequadas de urbanização e habitabilidade às famílias beneficiadas.

Os recursos necessários à cobertura do crédito especial proposto serão provenientes de operação de crédito, conforme disposto no §1º, incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ressalta-se ainda que as ações criadas encontram-se devidamente alinhadas ao Plano Plurianual 2026/2029 e às Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente, fortalecendo o planejamento e a execução das políticas públicas de infraestrutura urbana do Município.

Diante do acima exposto submetemos o Projeto de Lei em anexo, à esclarecida apreciação desta colenda Casa das Leis, esperando sua aprovação, tendo em vista sua importância para a realização de uma boa administração, interessada em prestar bons serviços à Comunidade e manter a integridade e honra deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas, no artigo 71, inciso IX, em caso de projeto de lei com pedido de Urgência, vejamos:

Art. 71. Às comissões compete o ordenamento dos seus trabalhos, com auxílio da Consultoria Legislativa e de sua Secretaria Legislativa, ressalvados os casos expressos e com observância às seguintes regras:

IX – tratando-se de Projeto de Lei com pedido de urgência, deverá este ser remetido à deliberação das Comissões Legislativas Permanentes em conjunto, denominada de Comissão Mista, sendo Presidente desta, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final;

Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente projeto de lei em **regime urgência**, tendo em vista prazo para o recebimento das resoluções mencionadas.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e ilustres Vereadores protestos de meu apreço e distinta consideração, contando com o elevado espírito público que norteia as ações desta Casa Legislativa, para fins de aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Bicas, 22 de janeiro de 2026.

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

LEI MUNICIPAL Nº de de de 2026.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 – URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.011 - INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.011.1.0121 - ROTA DO PROGRESSO TREVO DE ACESSO A BICAS

4.4.90.51.00-1.754.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 4.800.000,00

15.451.011.1.0122 - INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO POPULAR SÃO JOSÉ

4.4.90.51.00-1.754.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.000.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.000.000,00

